



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 090/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao quinto dia do mês de setembro de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2508/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO XIII

EDIÇÃO Nº. 3175 - 33ª Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fornecedor	Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Qtd	Unit.	Valor Total
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	89	1	TUBOS DE VACUTAINER CITRATO CX C/100	GT GROUP	CX	50	42,00	2.100,00
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	90	1	TUBOS DE VACUTAINER EDTA CX C/100	GT GROUP	CX	200	41,00	8.200,00
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	104	1	TUBOS DE VACUTAINER FLUORETOCX C/100	GT GROUP	CX	100	42,00	4.200,00
<b>Total da licitação: R\$ 156.970,67</b>								

Após encerrada a fase de lances, e de acordo com a ata da sessão eletrônica anexa, obteve-se o resultado acima exposto. Os lances nº 08, 09 e 107 restaram desertos, e os lances nº 14, 36 e 94 restaram fracassados. E por conseguinte, sendo que as propostas apresentaram os documentos habilitatórios em conformidade com o edital. Assim sendo, as licitantes foram declaradas vencedoras da fase da disputa em seus respectivos lances vencidos, com os preços acima consignados, sendo que se obrigam a todas as cláusulas e condições a seguir enumeradas: 1-A. Administração efetuará seus pedidos a detentora da ata através de nota de empenho, por onde ocorrerá a despesa; 2-Os prazos e formas de execução deverão ser seguidos conforme termo de referência; 3-Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente, e o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade consignados no edital, e só assim será dado o recebimento definitivo; 4-O descumprimento de quaisquer cláusulas e condições expostas no edital e respectivo contrato estarão sujeitas à aplicação das sanções legalmente aplicáveis; 5-É parte integrante desta ata o edital do processo licitatório nº 141/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023 com seus anexos. 6-As questões oriundas deste certame serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Matelândia – Paraná.

Nome	Cargo	Assinatura
A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Participante	
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Participante	
HINOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS EIRELI	Participante	
KELLI VANESSA STUPP OLIVEIRA	Pregoeiro	
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Participante	
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI	Participante	

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 090/2023 - DO PRESIDENTE

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2508/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2023

ANO XIII

EDIÇÃO Nº. 3175 - 33ª Pág.

<https://publicacoemunicipais.com.br/atos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado. Destina

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao quinto dia do mês de setembro de 2023.

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão (CP-Brasil) e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROSON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.rs.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

Página 31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROSON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.rs.gov.br> no link Diário Oficial.

Início

Página 32